

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS ENXOVAIS E TECIDOS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, CONTRATANTE, e;

**JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.458/0001-51, com sede na Rua Cassius, nº 170, Qd. 113L, Lt. 05, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-020, neste ato representado por João Batista Barbosa Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1709556, 2º via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 574.430.681-15, residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, Qd. 113k, Lt. 2, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-025, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 21/06/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor e prorrogar o presente contrato em 06/06/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor e prorrogar o presente contrato em 30/06/2023;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor e prorrogar o presente contrato em 30/06/2024;

<b>Vistos</b>	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------------	------------------

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 050/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação e automatização dos enxovais e tecidos em geral da Instituição, contemplando desde a sua retirada na Unidade até seu retorno em ideais condições de uso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, bem como a locação e controle dos mesmos em quantidades que atendam a necessidade da Instituição, contendo nas peças o sistema de rastreamento para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 21/06/2021.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO**

**2.1.** Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 013/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO – DO PREÇO PREÇO**

**5.1.** O valor mensal para os serviços de locação e automatização dos enxovais e tecidos do CEAP-SOL, objeto do presente contrato, sofrerá repactuação do valor de **R\$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos) por quilo, para **R\$ 5,27** (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilo a iniciar a partir do dia 01 de julho de 2024.

<b>Vistos</b>	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------------	------------------



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 050/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de junho de 2024.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-SG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica Operacional

1. \_\_\_\_\_  
**JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER**  
CNPJ nº 13.075.458/0001-51  
Por: João Batista Barbosa Filho  
CPF nº 574.430.681-15

Testemunhas:

Nome:

CPF: Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.654.921-\*\*  
Data: 01/07/2024 18:48:22 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Julio Augusto Cardoso Chachá

CPF: \*\*\*.338.861-\*\*  
Data: 01/07/2024 08:41:11 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 01/07/2024 09:52:37 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Moises dos Santos Caribé

CPF: \*\*\*.911.385-\*\*  
Data: 01/07/2024 08:38:37 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 28/06/2024 16:14:35 -03:00



<b>Vistos</b>	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------------	------------------